



Município de Alfredo Wagner

R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000

Alfredo Wagner - SC | 48 3276.1211

CNPJ 83.102.608/0001-54

prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br

www.alfredowagner.sc.gov.br



PREFEITURA DE

ALFREDO WAGNER

Capital Catarinense das Nascentes

TIPO DE PROCESSO: CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO

DA ESCOLHA DO PROCESSO:

Conforme art. 6º, XLIII da Lei nº 14.133/2021 - Credenciamento: é processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DO PROCESSO:

A nova lei de licitações permite a realização de credenciamento para contratação de serviços e aquisição bens que possuem variações constantes nos valores, como exemplo os mercados fluídos, que têm relação com produtos e serviços que possui uma oscilação dentro do seu preço em curtos períodos de tempo. Para a prestação de serviços, deverá ser utilizada a possibilidade prevista no art. 79, I, dando condições padronizadas para o certame, conforme realizado no estudo de quantitativos e valores (Com seu detalhamento informado no ETP).

O Município de Alfredo Wagner possui extensão territorial superior a 730 km², divididos em zona rural e área urbana. A malha viária do interior de Alfredo Wagner é uma das maiores do Estado de Santa Catarina, possuindo mais 3 mil quilômetros de extensão de estradas vicinais.

As estradas vicinais são de grande importância para o Município, pois além do fluxo de veículos dos moradores da zona rural, elas permitem o escoamento da produção agrícola e pecuária e recebimento dos insumos, para os produtores rurais e também, aqueles integrados à agroindústria.

Além da agricultura, temos o transporte escolar que percorre aproximadamente 6.000 km diários, entre próprios e terceirizados.

Ademais, Alfredo Wagner sofre anualmente com as variações climáticas, seja com forte predominância do tempo chuvoso, seja pela falta de chuva, o que resulta, sobremaneira, em necessidade constante de manutenção de suas estradas. As fortes chuvas, como tem ocorrido nos últimos meses, tem exigido ainda, a manutenção das ruas do Município, exigindo operações de correção, tapa buraco, drenagem, etc.

O serviço de horas máquina também vem ao encontro das políticas de incentivo às empresas e aos agricultores, conforme legislações próprias.

O Município não possui frota de máquinas e caminhões em número suficiente para atender a essa demanda, e de igual forma, de servidores nas funções de motorista e operadores de máquina, sendo essencial a terceirização destes serviços, o qual se mostrou mais correto, ser feito por meio do registro de horas, conforme Estudo Técnico Preliminar.

A análise de custos dependerá de **estimativa de preços** (a qual deve ser realizada na forma do art. 23, da Lei nº 14.133/2021), inclusive para definir o valor a ser pago pelos serviços objeto do credenciamento, sendo esse o caso (art. 79, parágrafo único, inc. III, da Lei nº 14.133/2021).

Por todo exposto, justifica-se a presente contratação de serviços de horas máquina, visando a complementação do quadro de maquinário existente para atendimento das demandas de trabalho das Secretarias Municipais de Agricultura, de Infraestrutura e de Turismo, possibilitando o atendimento mais amplo e com maior celeridade.

Alfredo Wagner, 19 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner

Edgar S. Maciel

Secretário da Administração